



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

RELATÓRIO



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT 2020

Palmas – TO
2021

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Atribuições, Competências e Estrutura da unidade local de Auditoria Interna
3. Planejamento das atividades de auditoria
4. Normas de Auditoria Interna aplicadas ao Poder Judiciário
5. Desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria
5.1 Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução das auditorias
5.2 Consultorias realizadas
5.3 Os principais resultados das avaliações
6. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação
7. Os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional
8. Existência ou não de sistemática ou sistema para monitoramento da implementação das recomendações e dos resultados delas advindos, com avaliação dos benefícios financeiros e não financeiros

9. Ações de Capacitação em 2020

10. Benefícios da auditoria

11. Conclusão

ANEXO I - Demonstrativo do monitoramento das recomendações de auditoria atendidas no exercício e ainda pendentes de atendimento

ANEXO II - Quadro comparativo das ações de auditoria planejadas e efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução

ANEXO III - Ações de Capacitações realizadas em 2020 pela equipe local da Unidade de Auditoria Interna

1. Introdução

Trata-se do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) da SJTO, em conformidade com a [Resolução CNJ 308/2020](#), que dispõe sobre a organização e atividades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário; com a [Resolução CJF 677/2020](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que dentre outras atribuições e competências, normatiza o reporte funcional e administrativo das unidades de auditoria interna no que diz respeito à **apresentação de relatório anual das atividades exercidas**, considerando o desempenho da unidade de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria - PAA e suas evidências, atribuindo prazos anuais para posterior deliberação das instâncias superiores e publicação.

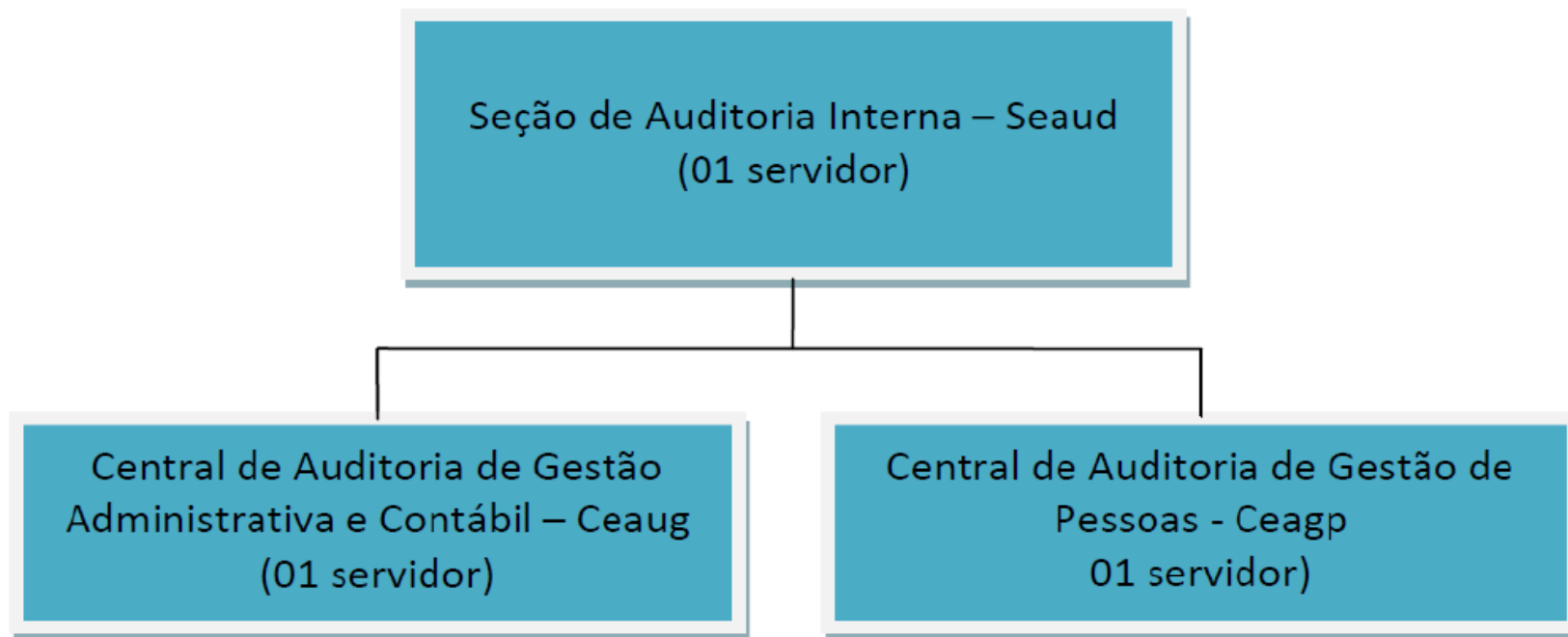
Para a elaboração do presente relatório, tomou-se por base o planejamento dos trabalhos de auditoria constantes do **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT - 2020** - 9283726, alterado pelo documento 10961609, observando-se, ainda, os requisitos exigidos pelo TCU, por meio da [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2020](#).

Os temas tratados e inseridos no presente relatório são as informações essenciais e relevantes para o conteúdo do RAINI, em atendimento às exigências do TCU, CNJ, CJF e atendendo, ainda, às orientações da Circular TRF1-SECAU 04/2021 12634064.

2. Atribuições, Competências e Estrutura da unidade local de Auditoria Interna

Por meio da Resolução [Resolução Presi/TRF1 nº 57/2017](#) as unidades de Controle Interno que compõem a 1ª Região foram reestruturadas em unidades de Auditoria Interna, de forma gradativa, com prazo máximo de 18 meses, a contar da data de publicação da referida Resolução.

Em 30/10/2018, foi publicada a Portaria SJTO-DIREF 6827096 que dispõe sobre o realinhamento da estrutura organizacional da atual Seção de Auditoria Interna, vinculada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Tocantins, conforme organograma apresentado abaixo, com as atribuições e competências da Seção e unidades vinculadas constantes do [Regulamento de Serviços da SJTO](#), fls.18/32.



Como parte desse processo, foram realizados treinamentos com todos os gestores de contratos da Seccional, por meio de videoconferência, com divulgação do Plano de Ação para Transferência de Atividades de Cogestão (5583288), em que os servidores foram treinados, devendo observar atentamente as orientações do referido plano, considerando que as análises habitualmente feitas pela então Seção de Controle Interno seriam transferidas para as demais unidades que participam dos atos de gestão, dentre elas a área de Gestão de Pessoas (7030483).

Ressalta-se que os processos que tratam de despesas de exercícios anteriores continuam sendo analisados (parecer prévio) pela unidade de auditoria interna para posterior reconhecimento da dívida pelo ordenador de despesas, em observância a determinações legais e regulamentares ainda vigentes.

Ainda, com fundamento na Resolução Presi 24/2015, a Seção de Auditoria Interna foi reestruturada sem a previsão de criação de funções comissionadas para as unidades vinculadas, Central de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - Ceaug e Central de Auditoria de Gestão de Pessoas - Ceagp, portanto, sem incremento de despesa.

Até a publicação da PORTARIA SJTO-DIREF 115/2021 12717627, 14/04/2021, que dispõe sobre a designação de outro(a) servidor(a) para atuar como responsável pela conformidade contábil da UG 090038/Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins, ainda foram identificadas ocorrências de atividades de cogestão entre as atividades de Setorial Contábil da UG e Auditoria Contábil, em função da exigência das atribuições dessas unidades serem privativas de servidor com formação em Ciências Contábeis e a Seção Judiciária só dispor de um servidor com essa formação, contrariando assim dispositivos da [Resolução CNJ 308, de 11 de março de 2020](#) e o princípio de controle interno da segregação de funções, mesmo a Administração envidando esforços no sentido de sanar essa demanda ao longo do exercício de 2020, obtendo êxito somente em 2021, conforme os autos do PAe/SEI nº 0005050-55.2020.4.01.8014.

A unidade conta, atualmente, com 2 (dois) servidores (um técnico judiciário/supervisor e um analista judiciário/apoio especializado-contabilidade), embora a estrutura básica preveja no mínimo 03 (três) servidores, conforme consta no organograma acima.

De acordo com deliberação do [Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal - CTCL-JF](#) (11217091), um dos problemas a serem levados à Presidência do CJF é a insuficiência de servidores nas unidades de Auditoria Interna das Seções Judiciárias, uma vez que muitas dessas unidades possuem apenas um servidor, o que inviabiliza, na prática, a realização de auditorias, para as quais se faz necessário, no mínimo, uma equipe de três profissionais.

3. Planejamento das atividades de auditoria

Com base na [Resolução CJF 677/2020](#) e no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#) e, sobretudo, visando operacionalizar os trabalhos da auditoria, foi elaborado e revisado o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT - 2020** 10961609, contemplando o planejamento das auditorias, inspeções, fiscalizações, monitoramentos e consultorias, com o propósito de agregar valor à gestão, implementação de controles internos eficazes, o fortalecimento das atividades de auditoria, levando em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF nº 447/2017](#) e pela [Resolução TRF1 34/2017](#), em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região - PEJF, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades.

Dessa forma, a unidade executou as atividades previstas no Plano, realizando outros tantos trabalhos correlatos às atividades de auditoria e não contempladas inicialmente no planejamento, por fazerem parte de demandas específicas da gestão ao longo do exercício de 2020, de acordo com a planilha 13000002, constante nos autos do PAe SEI nº 0000003-66.2021.4.01.8014.

4. Normas de Auditoria Interna aplicadas ao Poder Judiciário

Como forma de sistematizar e estruturar as atividades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário, foram editados os regramentos abaixo, com o objetivo de estabelecer nova postura das Unidades de Auditoria Interna:

- [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020](#), que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente;
- [Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020](#), que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;
- [Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - Diraud-Jud e dá outras providências;
- [Resolução CJF nº 676, de 23 de novembro de 2020](#), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna;
- [Resolução CJF nº 677, de 23 de novembro de 2020](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus; e
- [Resolução CJF nº 678, de 30 de novembro de 2020](#), que dispõe sobre a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.
- [Resolução Presi/TRF1 nº 57, de 15 de janeiro de 2017](#), que regulamenta a atividade de auditoria no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região.
- Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal (PQA-JF), 12769005, aprovado pela [Portaria CJF nº 153, de 12 de abril de 2021](#).

5. Desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria

A unidade de Auditoria Interna desta UPC desenvolveu o seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, de acordo com as normas, orientações do órgão superior e aderiu, de forma compartilhada, às auditorias planejadas e executadas pela SECAU - Secretaria de Auditoria Interna do TRF - 1ª Região, de maneira que, no decorrer do exercício de 2020, foram realizados os trabalhos de auditorias conforme o Anexo II e constam dos processos autuados nesse sentido e identificados no presente relatório.

5.1 Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução das auditorias

No Plano 2020, constava inicialmente 10 (ações) ações: 04 auditorias, 05 acompanhamentos e a elaboração do PAINT-2021. Com a revisão do plano para 08 ações 10961609, a unidade realizou 02 auditorias, 04 acompanhamento e a elaboração PAINT. Ou seja, houve uma execução de 87.5% das ações planejadas (revisadas). Ressalta-se que muitas das atividades executadas pela unidade não constavam do planejamento dos trabalhos para o exercício, além de outras razões que serão objeto de exposições de motivos no presente item.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020 (9283726) foi aprovado por meio do Despacho SJTO-DIREF 9338096, de 27/11/2019 e alterado em 04/09/2020 (10961609), com previsão do início dos trabalhos para janeiro de 2020. No entanto, é sabido que no primeiro trimestre de cada exercício as equipes de auditoria estão mais envolvidas com os processos de prestações de contas, relatório de gestão e suporte à gestão em demandas correlatas, o que compromete de maneira significativa os trabalhos de auditoria previamente planejados.

Considerando que o ano de 2020 foi atípico, em função da pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), situação que persiste até a presente data, com impactos significativo em todos os aspectos da vida em sociedade, relata-se o que segue:

- A Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza-se como pandemia (9927666);
- A Resolução Presi 9953729, de 17 de março de 2020, estabelece medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, causador da COVID-19, na Justiça Federal da 1ª Região e faculta aos gestores conceder regime de trabalho remoto às equipes de trabalho até 30 de abril de 2020, com sucessivas prorrogações, até a Resolução Presi 15/2021, que amplia - até dia 31 de maio de 2021 - o prazo final da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais;
- A Portaria SJTO-Diref 138 12912636, de 11 de maio de 2021, dispõe sobre o Restabelecimento da Etapa Preliminar, a partir de 17 de maio de 2021, *ad cautelam* e *ad referendum* do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com base na Resolução Presi - 10468182 (CONSOLIDADA - 12859909), e estabelece medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (causador da Covid-19), no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins e dá outras providências;

- "Em razão da pandemia pelo COVID-19 e da ausência de perspectivas de retorno à normalidade do funcionamento dos Tribunais e Conselhos, a Secretaria de Auditoria do CNJ deliberou pelo CANCELAMENTO da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade, que havia sido transferida para o segundo semestre de 2020." 10281313, conforme a CERTIDÃO - TRF1-SECAU 10281419, com impacto no planejamento dos trabalhos da auditoria compartilhada constante nos Paint 2020 TRF1 10932117 e Paint 2020 SJTO 10961609.

Por iniciativa do TCU, em julho de 2020, foi indicado um membro da equipe de auditoria local para participar da Ação Educacional - **Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade**, PAe/SEI nº 0002953-82.2020.4.01.8014, com duração de 80 horas, **no período de 03/08/2020 a 10/03/2021**, cujo objetivo foi propiciar ao participante "*ser capaz de definir a estratégia global e desenvolver o plano de auditoria, compreender as principais técnicas para obtenção e avaliação da evidência de auditoria à luz da materialidade estabelecida para extrair conclusões, formar opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes, emitir os relatórios e o certificado de auditoria sobre as contas anuais*", tendo por base os dispositivos constantes da [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020](#).

Há de ressaltar a importância desse treinamento para o aprimoramento e disseminação das técnicas e procedimentos de auditoria aplicadas ao setor público. No entanto, considerando o longo prazo de duração do curso, realizando-se concomitante à Auditoria de Contas (6 meses), houve prejuízos no andamento dos trabalhos inicialmente planejados, tendo em vista que essa complexa auditoria foi incluída no planejamento das atividades em 04/09/2020, forçando assim a revisão do PAINT 2020, conforme documento 10961609.

Como já ressaltado no presente relatório, a unidade local de auditoria interna contou durante todo o exercício de 2020, situação que persiste até a presente data, com apenas dois servidores, embora a estrutura atual requeira no mínimo 03 servidores. No entanto, o Plano contemplou atividades para as três unidades, mesmo não prevendo a recomposição da equipe de auditoria durante a execução dos trabalhos.

Além disso, há se registrar, também, que houve durante o exercício a prática de atividades de cogestão entre as atividades de Setorial Contábil e Auditoria Contábil, pelos motivos já relatados no presente relatório, item 2, situação já solucionada pela Administração em 2021, mas que de alguma forma prejudicou o desempenho das atividades de auditoria contábil planejadas sob responsabilidade da auditoria interna.

Por todo o exposto, são esses os motivos que inviabilizaram a execução de todas as ações de auditoria planejadas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020.

5.2 Consultorias realizadas

Tanto a [Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - Dirau-Jud e dá outras providências, como a [Resolução CJF nº 677, de 23 de novembro de 2020](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, consideram a possibilidade de a Auditoria Interna prestar serviços de consultoria à gestão.

As atividades da unidade de auditoria não se limitaram a executar somente as ações previstas no plano anual de 2020. Em que pese não constar especificamente ações de consultoria no planejamento dos trabalhos 10961609, durante o exercício relatado, a unidade realizou diversas outras atividades correlatas que podem ser classificadas como consultorias, tendo em vista a dinâmica dos trabalhos e demandas pontuais da Administração.

A listagem contendo as demandas da Administração atendidas nesse sentido em 2020, consta na planilha 13000002 nos autos do processo PAE SEI 0000003-66.2021.4.01.8014. Quando identificadas ocorrências que justificaram recomendações de auditoria nesse sentido, foram expeditas solicitações de auditoria e incluídas em planilha para monitoramento, conforme consta nos autos do PAe SEI 0000041-15.2020.4.01.8014, processo este autuado com a finalidade de acompanhar as diversas recomendações de auditoria que não são objeto de auditorias constantes nos Planos de Auditorias da unidade.

5.3 Os principais resultados das avaliações

Considerando que dentre os trabalhos realizados em 2020, a **Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade** foi o mais complexo e abrangente, com a emissão do **Relatório Final de Auditoria** 12590195 por ocasião da conclusão dos trabalhos, foi possível obter segurança razoável para expressar conclusões se as demonstrações contábeis analisadas apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, nos itens auditados, a posição patrimonial e orçamentária da SJTO em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis envolvendo os itens analisados estavam em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos. Com essa conclusão, o Certificado de Auditoria 12590203 foi emitido com *opinião sem ressalvas* quanto à regularidade das contas do exercício 2020, na forma do art. 20, I, da [IN TCU 84/2020](#).

Portanto, essa é a avaliação da Unidade de Auditoria por ocasião do encerramento do exercício de 2020 em relação às atividades realizadas, considerando ações contempladas ou não no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020.

6 - Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação

Como parte do planejamento dos trabalhos, a gestão teve conhecimento formal das ações, que previa auditorias, acompanhamentos e monitoramentos, com fundamento nos critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco. Nesse sentido, o planejamento contemplou a previsão de iniciativas com o propósito de agregar valor à gestão, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança, da gestão de riscos, da implementação de controles internos eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

Durante a condução dos trabalhos, não houve registros de limitação de acesso a informações, dados, nem quaisquer restrições impostas pela gestão à equipe de auditoria que pudessem comprometer a independência e autonomia da unidade de auditoria e conseqüentemente às conclusões dos trabalhos.

7. Os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional

Considerando os trabalhos realizados ao longo do exercício, não foram identificadas fragilidades relevantes de controle, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional. No curso dos processos analisados, quando identificadas ocorrências classificadas como inconsistências, foram emitidas recomendações de auditorias à gestão, sendo objeto de monitoramento em processo específico para essa finalidade.

Na Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade, além da análise das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes, também foram avaliadas se as operações, transações ou os atos de gestão mais importantes dos responsáveis estavam em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que disciplinam a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos, o que apresenta uma segurança razoável para mitigar os riscos abordados neste item.

8. Existência ou não de sistemática ou sistema para monitoramento da implementação das recomendações e dos resultados delas advindos, com avaliação dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna

Segundo a [Resolução Presi/TRF1 nº 57, de 15 de janeiro de 2017](#), que aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, as áreas de monitoramento manterão repositório anual com as recomendações expedidas durante os trabalhos de auditoria para fins gerenciais e de controle.

Diante disso, quando da análise de processos de competência desta UAI, encontrado qualquer "Achado de Auditoria", elabora-se Solicitação de Auditoria à unidade auditada com cópia para a autoridade competente para ciência, recomendando providências saneadoras.

Até que seja implementado o Sistema de Integração de Dados de Auditoria Interna da Justiça Federal - SIAUD, em meio eletrônico na internet, com a finalidade de disponibilizar aos órgãos integrantes informações das auditorias internas realizadas e em andamento, padronizar os procedimentos referentes às atividades de Auditoria Interna no âmbito da Justiça Federal, e manter permanente intercâmbio de dados, informações e conhecimento entre as unidades de Auditoria Interna do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nos termos da [Portaria, CJF Nº 638, de 5 de dezembro de 2019](#), a partir do exercício de 2021 a unidade local de Auditoria Interna manterá em planilha própria as informações relacionadas a auditorias e de quaisquer outros procedimentos correlatos com as funções de auditoria, conforme o modelo anexo à referida portaria, com o seguinte cabeçalho e instruções de preenchimento:



SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA - SEAUD
SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL - SIAUD
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS A AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS
BASE LEGAL - ANEXO DA PORTARIA CJF N. 638/2019

DATA	Nº DO PROCESSO	ORIGEM/INTERESSADO	PALAVRA-CHAVE	ASSUNTO/OBJETO	SETOR DE ANÁLISE	PRAZO PREVISÃO DE CONCLUSÃO

INSCRIÇÕES DE PREENCHIMENTO:

DATA: inserir a data de atuação do processo

Nº do PROCESSO: inserir o número do processo

ORIGEM/INTERESSADO: inserir o órgão de origem do processo. Ex: TRF1, SJ/DF, TCU etc.

PALAVRA-CHAVE: inserir o assunto principal do processo sintetizado em uma palavra-chave que identifique a atividade realizada. Ex: Auditoria, consultoria, fiscalização, etc

ASSUNTO/OBJETO: inserir o objeto que identifique a atividade realizada. Ex: Conformidade, Gestão de Pessoas, Folha de Pagamento.

SETOR DE ANÁLISE: inserir a unidade onde o processo está sendo analisado.

PRAZO/PREVISÃO DE CONCLUSÃO: inserir a data prevista para conclusão da atividade

Em complemento, elaborou-se planilha para controle e acompanhamento das recomendações, conforme o **Anexo I**.

Considerando as rotinas de acompanhamento, as constatações decorrentes das análises efetuadas foram comunicadas à gestão, quando julgado necessário, e as implementações das recomendações consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos.

Na extensão das análises realizadas, os controles internos administrativos adotados pela UPC foram considerados suficientes para minimizar riscos, evitar e corrigir falhas ou irregularidades.

9. Ações de Capacitação em 2020

Já atendendo determinações do Capítulo X da [Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020](#), que trata do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) das equipes de auditoria de modo a suprir as lacunas de conhecimento necessárias ao desempenho das atividades de auditoria, o anexo III, apresenta a relação de ações de capacitações realizadas em 2020 pelos servidores lotados na unidade local de auditoria, ressaltando que os treinamentos foram realizados sem ônus (desembolsos financeiros) para a Administração, atendendo assim as diretrizes de contenção de gastos e priorizando os cursos na modalidade EAD ou ofertados na localidade de lotação do servidor.

Os treinamentos realizados pelos servidores lotados na Seaud foram devidamente registrados no PAe/SEI nº 0003979-52.2019.4.01.8014.

10- Benefícios da auditoria

Entre os benefícios estimados para o trabalho da auditoria, citam-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão orçamentária e patrimonial e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A comunicação preliminar das distorções à administração, caso haja, permite gerar informação mais fidedigna que, por sua vez, melhoraria a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis pelos atos de gestão.

11. Conclusão

Em conformidade com os padrões profissionais de auditoria aplicada ao setor público, as atividades da unidade de Auditoria Interna, por meio do Plano Anual de Auditoria Interna 2020, utilizaram a abordagem e seleção de áreas, temas ou objetos baseados em risco, relevância e criticidade, com o propósito de verificar se os controles internos administrativos adotados pela gestão contribuíram no alcance do adequado registro dos atos e fatos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, em apoio à prestação de contas e transparência da gestão e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estavam em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e aos princípios de administração pública que disciplinam a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Em que pese não ter havido a total execução das ações planejadas para o exercício de 2020 (87,5%), em função dos motivos apresentados no item 5.1, entende-se as atividades efetivamente realizadas foram consideradas suficientes para os objetivos propostos.

Por todo o exposto, embora identificadas inconsistências pontuais, conforme evidenciado na condução trabalhos, para as quais foram expedidas recomendações de medidas corretivas e preventivas, a equipe de auditoria conclui que os controles internos adotados pela gestão fornecem segurança razoável de suporte ao alcance dos objetivos relacionados à conformidade com as normas, desempenho ou resultados, adequação das demonstrações contábeis e gestões orçamentária, financeira e patrimonial da unidade prestadora de contas.

Palmas (TO), 24 de maio de 2021.

EVENI ALVES DIAS
Supervisor da Seção de Auditoria Interna

JOSÉ DENILSON DE SOUSA CRUZ
Central de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

Anexo I - Demonstrativo do monitoramento das recomendações de auditoria atendidas no exercício e ainda pendentes de atendimento

No âmbito da UPC, em 2020, constam 10 (dez) ações de monitoramento, conforme demonstrado no quadro abaixo e PAe/SEI nº 0000041-15.2020.4.01.8014.

Auditorias monitoradas no exercício de 2020	PAe/SEI nº	Quantidade de recomendações por auditoria	Número de recomendações por situação				
			Implementadas	Não Implementadas	Em Implementação	Não mais aplicável	Sem Resposta
Folha de Pagamento - Serviço Extraordinário - Recesso Forense 2019/2020 - Janeiro/2020	000006-55.2020.4.01.8014	01	01	-	-	-	-
Folha de Pagamento - Serviço Extraordinário -	0000003-	01	01	-	-	-	-

Recesso Forense 2019/2020 - Dezembro/2019	03.2020.4.01.8014						
Folha de Pagamento Mensal - Agosto/2017 (Afastamento em período de Substituição FC)	0002395-18.2017.4.01.8014	01	01	-	-	-	-
Folha de Pagamento Mensal - Julho/2018 (Adicional de Qualificação)	0002422-64.2018.4.01.8014	01	01	-	-	-	-
Locação de Imóvel para a Subseção Judiciária de Araguaína (Rua José de Brito Soares, Lote 05)	0001612-60.2016.4.01.8014	02	01	-	01		
Auditoria Compartilhada sobre Gestão de Tecnologia da Informação no AC, GO, PA, PI, RR e TO.	0019173-03.2020.4.01.8000	02	02	-	-	-	-
Auditoria em Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	0002953-82.2020.4.01.8014	01	01	-	-	-	-
Auditoria de Governança e Gestão de Pessoas - CJF - Seções Judiciárias	0013224-66.2018.4.01.8000	06	-	06	-	-	-
Relatório de Auditoria de Gestão - SJTO - 2018	0001981-91.2019.4.01.8000	02	02	-	-	-	-
TOTAIS		17	10	06	01	-	

Das **17** (dezesete) recomendações expedidas, **10** (dez) foram devidamente implementadas, considerando satisfatório o índice de atendimento às recomendações de auditoria iniciadas no exercício;

Com relação às **06** (seis) recomendações constantes nos autos do PAe/SEI 0013224-66.2018.4.01.8000, ainda pendentes de implementação, trata-se de ação do Conselho de Justiça Federal no Relatório Final da Auditoria Conjunta de Governança em Gestão de Pessoas Baseada em Riscos (11901810), cujo prazo de implementação foi fixado para o final do primeiro semestre de 2021.

Uma **(01)** recomendação ainda se encontra em fase de implementação na Subseção Judiciária de Araguaína.

Anexo II - Quadro comparativo das ações de auditoria planejadas e efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução

Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico	Componentes/Processo	Ações	Objetivo das Ações	Período Proposto	Situação	Motivo que Inviabilizou a Ação	Observação
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Relatório e Parecer da Unidade de Auditoria Interna que acompanha o Relatório de Gestão 2019.	Acompanhamento	Relatar o resultado das avaliações feitas em 2019 estabelecidas pelo TCU, que integram o Relatório de Gestão.	Janeiro a Março	-	Não se Aplica	Devido a nova sistemática de elaboração do RG 2019, não houve elaboração do RAG local. PAe SEI 0029000-72.2019.4.01.8000
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Prestação de apoio técnico e consultoria na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual.	Acompanhamento	Coordenar a organização do processo de prestação de contas da Unidade Gestora relativa ao exercício de 2019.	Janeiro a Março	Concluída	Não se Aplica	Ação realizada, em parte, por meio da Auditoria de Conta Anuais -2020. PAe SEI 0002953-82.2020.4.01.8014
Melhoria da infraestrutura e governança de TIC Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a	Governança e Gestão de Tecnologia da Informação.	Auditoria Compartilhada de TI, SECAU/ com as Seções Judiciárias do	Verificar a efetividade das ações de TI realizadas pelas Seções Judiciárias	Julho a Setembro	Concluída	Não se Aplica	PAeSEI nº 0002910-48.2020.4.01.8014

Justiça Federal.		AC, GO, PA, PI, RR e TO.	em prol dos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região.				
Aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da gestão de pessoas	Sistema E-pessoal do TCU, módulo indícios	Acompanhamento	Verificar e avaliar os esclarecimentos prestados pela Administração no sistema E-pessoal.	Fevereiro a Dezembro	Em andamento	Não se aplica	Detectados 07 indícios de acumulação ilegal de parcelas de Gratificação de Atividade Externa como quintos/décimos por Executantes de Mandados. Apenas um caso carece de regularização, porquanto o servidor se encontra afastado para tratamento da própria saúde.
Melhoria da gestão de pessoas e combate à corrupção e à improbidade administrativa.	Diligências do TCU relacionadas à folha de pagamento de magistrados e servidores da Seccional	Acompanhamento	Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas da Seccional em face de diligências do TCU.	Janeiro a Dezembro	Em andamento	Não se aplica	Sempre que o TCU solicita alguma diligência ao Nucgp, a Seaud faz o acompanhamento necessário desde a autuação de processo específico no SEI até a solução definitiva da questão.
Combate à corrupção e à improbidade administrativa.	Sistema de controles internos da Justiça Federal.	Acompanhamento	Verificar se os controles internos implementados nas diversas unidades administrativas mostram-se eficazes para eliminação de riscos e redução de custos.	Maior a Setembro	Concluída em parte	Limitação da equipe de auditoria.	Ação realizada, em parte, por meio da Auditoria de Conta Anuais -2020. PAe SEI 0002953-82.2020.4.01.8014
Aperfeiçoamento na gestão de custos Otimizar custos operacionais.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas	Julho a Dezembro	Concluída	Não se Aplica	Ação concluída em 31/03/2021, com a emissão do Relatório e Certificado de Auditoria, PAe SEI 0002953-82.2020.4.01.8014

			por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos				
Melhoria da gestão de pessoas e combate à corrupção e à improbidade administrativa	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal e aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal	Elaboração do PAINT 2021	Elaborar o PAINT para o exercício de 2021	Outubro a Novembro	Concluída	Não se Aplica	PAe/SEI nº 0004475-47.2020.4.01.8014.

Fonte: PAINT-2020

Anexo III - Ações de Capacitações realizadas em 2020 pela equipe local da Unidade de Auditoria Interna - PAe/SEI nº 0003979-52.2019.4.01.8014

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS EM 2020			
SERVIDOR	DESCRIÇÃO	TEMAS	C.H.
EVENI ALVES DIAS	Previdenciário - Novas Regras de Aposentadoria	Direito Previdenciário	16
	A Previdência Social dos Servidores Públicos - Regime Próprio e Regime de Previdência - Turma Fev/2020	Direito Previdenciário	30
	Gestão Pessoal - Base da Liderança - Turma Fev/2020	Gestão de Pessoas	50
	Noções Básicas do Trabalho Remoto	Teletrabalho	10
	I Simpósio Virtual de Direito Político e Eleitoral	Direito Eleitoral	8
	Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	Combate à Corrupção - Ética	25
	O Emprego da Vírgula em 4 Lições	Gramática	20
	Curso de Direito Tributário I - 1/2020	Direito Tributário	30
	Tópicos de Sintaxe da Língua Portuguesa	Sintaxe	22
	Auditoria Baseada em Riscos - Módulo Básico	Auditoria, Gestão de Riscos	20
	Definição de Processos Auditáveis	Auditoria	16
	Cuidados de Biossegurança para Prevenção do Covid 19 e outras Infecções.	Saúde	10
	Avaliação de Controles Internos na Atividade de Licitação	Licitações	16
	Curso Gerencial 2020 - Saúde Mental no Trabalho: Comunicação,	Desenvolvimento Gerencial	15

	Reconhecimento e Valorização		
	Treinamento em Serviço: Concessão de Pensão por Morte	Pensão Alimentícia	3
	Palestra: O Encontro do Eu Criança com o Eu Adulto	Análise Comportamental	2
	SUBTOTAL		295
JOSÉ DENILSON DE SOUSA CRUZ	Controles na Administração Pública - Turma Abr/2020	Controle Interno	30
	Retenções na Fonte: IRRF, PIS-COFINS-CSLL, INSS e ISS	Direito Tributário	90
	Gestão Orçamentária e Financeira - Turma Jun/2020	Direito Econômico e Financeiro	20
	Noções Básicas do Trabalho Remoto	Teletrabalho	10
	O Papel das IPPF na Consolidação da Auditoria Interna e no Fortalecimento da Governança no Setor Público do Brasil	Auditoria Interna	02
	Primeiros Passos para Uso de Linguagem Simples - Turma Jul/2020	Língua Portuguesa	08
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental - Turma Jul/2020	Auditoria Interna	40
	Saúde Mental no Trabalho: Comunicação, Reconhecimento e Valorização	Desenvolvimento Gerencial	15
	Ciclo Integração dos Controles	Controle Interno	1,5
	Gestão de Riscos e Controles Internos	Gestão de Riscos, Controles Internos	8
	Palestra: O Encontro do Eu Criança com o Eu Adulto	Análise Comportamental	2
	Treinamento em Serviço: Concessão de Pensão por Morte	Direito Previdenciário	5
	Palestra: Mitos e Desafios no Teletrabalho	Teletrabalho	1
	Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade (2020)	Auditoria Interna	65
	SUBTOTAL		297,5
TOTAL GERAL			592,5

Fonte: Seder/SRAH



Documento assinado eletronicamente por **José Denilson de Sousa Cruz, Analista Judiciário**, em 24/05/2021, às 19:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 24/05/2021, às 19:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12907729** e o código CRC **3BBF00B1**.